



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Nº 01/2023 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 16/02/2023

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 16 horas, realizou-se, por meio de videoconferência, reunião extraordinária do Colégio Dirigente do Campus Foz do Iguaçu, sob a presidência do Diretor-Geral, Anderson Coldebella, e contou com a presença de Marcos Fernando Soares Alves, Franco Ezequiel Harlos, Monice Moise de Freitas Aquino, Gustavo Matheus Rahal, Arcangelo Augusto Signor, Sidnei Klein, Evandro Cantú, Lauisa Barbosa Pinto, Paola Stefanutti, Leila Paschoalloto e Vanessa Demarchi Peron. Justificaram as ausências: Anastasia Brand Steckling (férias); Marcela Turim Koschevic (período de fechamento dos conceitos dos alunos). O Presidente iniciou os trabalhos saudando a todos e apresentando as pautas da reunião, conforme convocação enviada por e-mail.

Na ordem do dia, item 1, “**Aprovação do plano de trabalho para realizar cursos FIC em parceria com a prefeitura de Santa Helena**” (processo 23411.022876/2022-94). O presidente explicou que a prefeitura de Santa Helena (PR) tem interesse em realizar um convênio com o campus Foz do Iguaçu para a oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de forma presencial, no município, conforme minuta 2202790. De acordo com o plano de trabalho, a prefeitura fica responsável pela oferta da infraestrutura e equipamentos necessários, bem como pela contratação dos professores. A princípio, os cursos de interesse são: auxiliar administrativo, assistente em contabilidade e recepcionista. Os cursos terão 160 horas de duração e serão ofertadas 40 vagas por turma. **A proposta foi aprovada por unanimidade.**

Na ordem do dia, item 2, “**Aprovação do calendário de reuniões CODIC 2023**”. Esclareceu-se que em abril encerra o mandato dos atuais membros do Codic e que na próxima reunião será apresentada a minuta do edital para escolha dos novos membros, com previsão de que iniciem os trabalhos na reunião ordinária de maio. Com relação ao calendário, a sugestão de datas apresentada pela direção-geral **foi aprovada por unanimidade**, conforme segue:

- 30 de março de 2023 - quinta-feira
- 16 de maio de 2023 - terça-feira
- 30 de junho de 2023 - sexta-feira
- 28 de agosto de 2023 - segunda-feira
- 10 de outubro de 2023 - terça-feira
- 17 de novembro de 2023 - sexta-feira

Os horários serão definidos na reunião anterior. Assim, decidiu-se que a reunião do dia 30 de março será às 14 horas.

Na ordem do dia, item 3, “**Indicações para composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do campus**” (processo 23411.002645/2023-45), foi explicado à comissão que o campus precisa designar a CPA local e que dois representantes da sociedade civil/setor público e um suplente devem ser indicados pelo Colégio de Dirigentes. Leila se colocou à disposição para compor a CPA. Então, foi solicitado que os demais membros façam a indicação de nomes no decorrer do mês, para que os representantes sejam escolhidos na próxima reunião do Codic.

Abrindo espaço para fala dos participantes, Paola questionou sobre a troca do piso do Restaurante-Escola; Anderson explicou que atualmente o orçamento disponível pelo campus cobre apenas as despesas básicas de manutenção, mas que a Direção de Planejamento e Administração está encaminhando processo para resolução.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Vanessa Demarchi Peron, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada

eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON COLDEBELLA, DIRETOR(a)**, em 17/02/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA DEMARCHI PERON, Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 17/02/2023, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARCANGELO AUGUSTO SIGNOR, Servidor Docente**, em 17/02/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAOLA STEFANUTTI, Servidor Docente**, em 17/02/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LAUISA BARBOSA PINTO, Servidor Docente**, em 17/02/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONICE MOISE DE FREITAS AQUINO, DIRETOR(a)**, em 17/02/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCO EZEQUIEL HARLOS, Coordenador(a) de Curso**, em 17/02/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO SOARES ALVES, Coordenador(a) de Curso**, em 17/02/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATHEUS RAHAL, Chefe de Seção**, em 17/02/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI KLEIN, Servidor Docente**, em 17/02/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO CANTU, Servidor Docente**, em 17/02/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2201974** e o código CRC **89A101BC**.